



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano 5

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA Nº 0047/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº. 0047/2020. "CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização para fins eleitorais protocolado pelos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licenças aos servidores públicos municipais efetivos, pelo período de 03 (Três) meses a partir desta data, para concorrer a mandato eletivo no Pleito Eleitoral Municipal de 2020, conforme relação abaixo.

NOME	DATA DO AFASTAMENTO
Antonio dos Santos de Sousa	30/06/2020
Suely Ferreira de Moura	14/08/2020
Liliane Almeida dos Santos Menezes	03/07/2020
Ednelson Vilas Boas de Sousa	13/08/2020
Vagner Batista de Farias Menezes	11/08/2020
Ademar Santos Barreto	01/07/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

José Calisto dos Santos	08/06/2020
Almir Rodrigues dos Santos	05/06/2020
Sandra Barreto dos Santos	15/06/2020
Marivaldo José dos Santos	08/06/2020
Francisco Celestino da Silva Filho	16/06/2020
Esmeraldo Santana dos Santos	18/06/2020
Roberval de Sousa Brito	03/07/2020
Zenalis Souza Santana	14/08/2020
Edilene de Jesus dos Santos	03/06/2020
Edna Cardoso dos Santos	14/08/2020

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Agosto de 2020.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal